

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15891

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de abril de 2025

Portaria n. 528/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO os requerimentos destinados à Coordenadoria de Recursos Humanos, formulados por candidatos(as) classificados(as) da 8ª a 10ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM AREIA BRANCA/RN**, regida pelo Edital nº 01/2023- DPE/NAB, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.388, em 17 de março de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE AREIA BRANCA/RN

| Ordem de Classificação Geral | Nome do(a) Candidato(a)          |
|------------------------------|----------------------------------|
| 11º                          | EDINALDO FERNANDES PEREIRA FILHO |

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15891

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 12 de abril de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6SRYITKDGG-8URT92I2B2-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6SRYITKDGG-8URT92I2B2-P2TH9ZW2VI

